



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO E OU AUTORIDADE SUPERIOR
COMPETENTE.

PROCESSO DE COMPRAS Nº. 2237/2022
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 26 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 9:00 HORAS

SANTO ANDRÉ PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. - MEDICAL HEALTH, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 02.282.844/0001-06, SEDIADA NA CIDADE DE SANTO ANDRÉ – SP, NA RUA DAS FIGUEIRAS, 501 – BAIRRO JARDIM, CEP.: 09.080-370, NOS TERMOS DO SEU CONTRATO SOCIAL (DOC. 01), POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR E REPRESENTANTE LEGAL, VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE VOSSA EXCELÊNCIA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO CONTRA OS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 42/2022, COM FUNDAMENTO NO INCISO LV, DO ARTIGO 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ARTIGO 113, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NO ITEM 8.1 DO ATO CONVOCATÓRIO.

I – DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

1. A PRESENTE IMPUGNAÇÃO É PLENAMENTE TEMPESTIVA, UMA VEZ QUE O PRAZO PARA PROTOCOLAR O PEDIDO É DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO QUE SE DARÁ NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 H.

DS
MJ

www.medicalhealth.com.br

CNPJ: 02.282.844/0001-06 | Rua das Figueiras, 501 - Campestre - Santo André - 09080-370 | (11) 2898 - 7000



2. CONSIDERANDO O PRAZO LEGAL PARA APRESENTAÇÃO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO, SÃO AS RAZÕES ORA FORMULADAS PLENAMENTE TEMPESTIVAS, UMA VEZ QUE O TERMO FINAL DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO SE DÁ NO DIA 22/09/2022, RAZÃO PELA QUAL DEVE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO SER RECEBIDA E DEVIDAMENTE PROCESSADA.

DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO NO CERTAME -
RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME

Dispõe o item 2.2.1 do Edital:

2. PARTICIPAÇÃO:

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

No edital em análise verifica-se que fora apresentada a seguinte NOTA EXPLICATIVA no item 20:

“Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido ao objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.”

Ante fragilidade da justificativa apresentada não se vislumbra a plausibilidade e razoabilidade para tal vedação. Até mesmo porque a proibição de consorciadas no certame reduz de forma insalubre a concorrência, sendo certo que a participação de empresas na forma de consórcios está disciplinada no **art. 33, caput, da Lei 8.666/1993**, sendo pacífico na jurisprudência que **a opção** pela vedação ou não a participação de consórcios é discricionária, **condicionada a apresentação de JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA e RAZOÁVEL para sua validade**, o que não ocorre no presente caso.

DS
MJ



Em relação à vedação à participação de empresas organizadas sob a forma de consórcio, tal restrição **constitui exceção que deve ser justificada expressamente no procedimento licitatório**. Neste sentido, o Poder Público não está liberado para decidir pela vedação à participação de empresas em consórcio, tornando-se necessário que do processo licitatório conste **JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL** desta escolha.

Colhe-se o entendimento do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO que ente entendeu pela necessidade de justificativa para a vedação da participação de consórcios em licitações.

Mediante o Acórdão n. 1.102/2009-1ª Câmara, foi expedida determinação à Companhia Docas de Imbituba com o seguinte teor: '1.5.1.1 se abstenha de vedar, **SEM JUSTIFICATIVA RAZOÁVEL**, a participação de empresas em consórcio, de modo a restringir a competitividade do certame, contrariando o art. 3º da Lei n. 8.666/1993;'. Contra essa determinação, a entidade interpôs pedido de reexame, sob o argumento de que a interpretação do Tribunal estaria equivocada. O relator acompanhou a manifestação da unidade técnica, para a qual a conduta censurada, objeto da determinação, não fora a vedação da participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que tal decisão encontra-se no campo discricionário do administrador, **MAS SIM A AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA RAZOÁVEL PARA A VEDAÇÃO**. A fim de expressar com exatidão o entendimento do Tribunal sobre a matéria, o relator propôs — e a Primeira Câmara acolheu — o provimento parcial do recurso, conferindo ao subitem 1.5.1.1 do acórdão guerreado a seguinte redação: 'caso seja feita a opção por não permitir, no edital do certame, a participação de empresas na forma de consórcios, considerando a faculdade constante do art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, justifique formalmente tal escolha no respectivo processo administrativo da licitação.'. Precedente citado: Acórdão n. 1.636/2007-Plenário. Acórdão n. 1316/2010- 1ª Câmara, TC-006.141/2008-1, rel. Min. Augusto Nardes, 16/03/ 2010. (destacou-se)

Ou seja, com restrição de participação de empresas consorciadas se ceifa uma concorrência mais acirrada que seria benéfica para o Poder Público e, por conseguinte para a sociedade.

Portanto, temos que o edital 042/2022 SE MOSTRA RESTRITIVO, POIS FAZ RESTRIÇÕES QUE VISAM LIMITAR A CONCORRÊNCIA, **SEM JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL** E CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, haja vista que tal veto compromete a competitividade do certame e a desobediência ao inciso I e II do §1º do art. 3º da Lei 8.666/93, impossibilitando a Administração de obter a proposta

www.medicalhealth.com.br

DS
MJ



mais vantajosa para a contratação almejada, pois o princípio da competitividade deve figurar como fiel da balança, sempre mirando na ampliação do universo de potenciais concorrentes do certame e não na restrição, como no caso do edital sob análise.

Nestes termos, ao impor tal rejeição, deve a administração observar rigorosamente os princípios da motivação e da razoabilidade, razão pela qual requer-se, desde já a suspensão do certame para que o edital seja devidamente retificado, a fim de possibilitar a participação de empresas consorciadas, ou que seja lançado no processo licitatório justificativas substanciais e fundamentação específica para que não seja permitida a participação de consórcios, pois da forma como está o edital resta configurada a ofensa aos princípios da competitividade, da razoabilidade e da motivação, portanto, ao art. 3º da Lei n. 8.666/93.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer seja acolhida a presente impugnação contra o edital do Pregão Presencial Nº 042/2022, nos exatos termos propostos anteriormente, para o fim de:

- a) tendo em vista que o prazo limite para o recebimento das propostas ocorrerá no próximo dia **23 de setembro de 2022, às 09:00 horas, suspender, liminarmente**, o processamento do certame, impedindo, assim, a concretização de significativo risco de lesão ao patrimônio público; e
- b) **retificar ou anular o edital**, tendo em vista a necessidade de ser permitida a participação de empresas consorciadas, adequando-se o edital aos motivos e a realidade atual aos resultados pretendidos,

Termos em que,
Pede deferimento.

Cajamar, 22 de setembro de 2022.

DocuSigned by:

Marcelo José Issa

SANTO ANDRÉ PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. - MEDICAL HEALTH

MARCELO JOSÉ ISSA

Sócio-administrador

www.medicalhealth.com.br

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 50201E0EE6E94A169393AAA9ECEDC356

Status: Concluído

Assunto: Cajamar - Impugnação Proibição de consorcio

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 3

Marilena Simoes Valentim

Assinatura guiada: Ativado

Rua Das Figueiras, 501

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Santo André, Brazil 09080-370

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

marilena.valentim@medicalhealth.com.br

Endereço IP: 200.168.236.82

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Marilena Simoes Valentim

Local: DocuSign

22/09/2022 15:13:26

marilena.valentim@medicalhealth.com.br

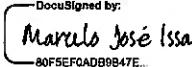
Eventos do signatário

Marcelo José Issa

marcelo.i@medicalhealth.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 80F5EFCAD89847E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.168.236.82

Registro de hora e data

Enviado: 22/09/2022 15:15:31

Visualizado: 22/09/2022 15:23:21

Assinado: 22/09/2022 15:23:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/08/2022 11:07:14

ID: 9bb4a1e1-c71a-44ee-ace7-76be0d2f007a

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/09/2022 15:15:32
Entrega certificada	Segurança verificada	22/09/2022 15:23:21
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/09/2022 15:23:33
Concluído	Segurança verificada	22/09/2022 15:23:33
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Santo Andre Planos de Assistencia Médica Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Santo Andre Planos de Assistencia Médica Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: saulo.romero@medicalhealth.com.br

To advise Santo Andre Planos de Assistencia Médica Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at saulo.romero@medicalhealth.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Santo Andre Planos de Assistencia Médica Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to saulo.romero@medicalhealth.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Santo Andre Planos de Assistencia Médica Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to saulo.romero@medicalhealth.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Santo Andre Planos de Assistencia Médica Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Santo Andre Planos de Assistencia Médica Ltda during the course of your relationship with Santo Andre Planos de Assistencia Médica Ltda.